



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Muniz Ferreira - BA

Sexta-feira • 02 de agosto de 2019 • Ano VI • Edição N° 1798

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (N° 112/2019)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: WELLINGTON SENA VIEIRA

<http://munizferreira.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 112/2019)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº. 112/2019

De, 29 de Julho de 2019.

“Constitui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Muniz Ferreira e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FERREIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Comitê de Coordenação destinado a acompanhar e homologar os produtos referentes a cada fase de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Muniz Ferreira e cujas as respectivas composições e atribuições são definidas a seguir:

Art. 2º - O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do PMSB e do PMGIRS.

Art. 3º - São atribuições do Comitê de Coordenação:

a) acompanhar todas as Fases do Trabalho e decidir sobre as responsabilidades legais inerentes ao processo de elaboração do PMSB e do PMGIRS, aprovando tarefas, prazos, diretrizes e o resultado dos conteúdos dos trabalhos, homologando os produtos referentes a cada fase;

b) acompanhar e decidir sobre a elaboração do diagnóstico das situações do saneamento básico e de seus serviços, e da gestão de resíduos sólidos no Município;

c) acompanhar e decidir sobre as avaliações dos estudos, projetos e planos existentes dos diferentes componentes dos planos municipais;

d) propor ações para implementação ou melhoria dos serviços de saneamento básico e gestão de resíduos sólidos do ponto de vista técnico e institucional;

e) colaborar e opinar no processo de construção do PMSB e PMGIRS;

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113 – E-mail: prefeituramunizferreira@gmail.com



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal

f) discutir e avaliar o trabalho produzido pela Equipe de Elaboração do Comitê Executivo;

g) acompanhar o andamento dos trabalhos do ponto de vista da sua viabilidade técnica, operacional, financeira, social, ambiental e institucional, buscando promover a integração das ações de saneamento básico e de gestão de resíduos sólidos;

h) apoiar a mobilização da comunidade para os eventos de participação social;

i) participar dos eventos de participação social;

j) providenciar o registro das reuniões, oficinas, consulta pública e audiência pública por meio de atas, listas de presença, fotografias e a filmagem da audiência pública;

Art. 4º - O Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico será formado pelos seguintes membros representantes titulares e suplentes:

I. Poder Executivo Municipal:

Titulares

1- Luzia Hortência Vieira Lírio – Secretária Municipal de Educação e Cultura;

2- Andreia Mota – Secretária Municipal do trabalho, Esporte e Ação Social;

3- Gildélia Souza Santos – Secretária Municipal de Saúde;

Suplentes

4- Daiane Figueredo Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde;

5- Selma Edmary dos Santos – Secretária de Educação e Cultura

II. Poder Legislativo Municipal:

Titulares

6- Maria Meire Mota Santana - Câmara de Vereadores;

7- Ivonice Figueredo Santos Prazeres – Câmara de Vereadores;

Suplentes

8- Bartolomeu Alves dos Santos Junior - Câmara de Vereadores;

9- Raimundo Nonato Jesus da Silva – Câmara de Vereadores;

III. Sociedade Civil Organizada

10- Glicério Sampaio – Representante da Comunidade Centro,

11- Elane Mota dos Reis – Representante da Comunidade do Ponto Chic

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113 – E-mail: prefeituramunizferreira@gmail.com



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal

12- Gleidiselma Conceição Costa – Representante da Comunidade Duas Estivas

IV. Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A – EMBASA

Titular

13- Álvaro de Santana da Silva;

Suplente

14- Jair Neves da Silva.

§1º. O Comitê de Coordenação será coordenado pelo representante do Poder Executivo Municipal, designado pelo inciso I, alínea “a” deste artigo.

§2º. São atribuições específicas do Presidente do Comitê de Coordenação:

a) representar o Comitê ou delegar a sua representação;

b) convocar as reuniões do Comitê sempre que solicitado por quaisquer dos seus membros.

c) coordenar as reuniões e proferir o voto de qualidade nos casos de empate.

Art. 5º - O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMSB e do PMGIRS.

Art. 6º - São atribuições do Comitê Executivo:

a) executar todas as atividades previstas nos Termos de Referência apreciando as atividades de cada fase de elaboração do PMSB e do PMGIRS de cada produto a ser entregue, submetendo-os a avaliação do Comitê de Coordenação;

b) observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos;

Art. 7º - O Comitê Executivo será composto pelos seguintes membros representantes titulares e suplentes:

I. Poder Executivo Municipal:

Titulares:

1- Gilmar Augusto de Jesus – Departamento de Comércio, Indústria e Turismo;

2- Antonio da Conceição Santos – Secretaria de Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo;

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113 – E-mail: prefeituramunizferreira@gmail.com



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal

3- Luis Fernando Cruz Santos – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Meio Ambiente;

4- Michel Santos Mota – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

Suplentes

5- Flávia Lima Nunes Santos – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

6- Wilson dos Santos Andrade – Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo;

7- Vanessa de Santana Santos – Secretaria de Infra-Estrutura e Meio ambiente.

II. Poder Legislativo Municipal:

Titular

8-Adilson de Santana Pinto - Câmara de Vereadores;

Suplente

9- Alan Menezes Lirio – Câmara de Vereadores;

III. Sociedade Civil Organizada

10- Jairo dos Santos – Representante da Comunidade do Sodoma

11- Emmanuel Nonato Nascimento Reis –Representante da Comunidade do Taitinga

12- José Hamilton Gonçalves Barreto - Representante da Comunidade do Alto da Boniteza;

13- Odair José Souza Lima da Silva– Representante da Comunidade Centro;

14- Valdeci Conceição Almeida – Representante da Comunidade do Pedrão;

15- Crispina Araújo dos Santos – Representante da Comunidade do Onha;

II. Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A

Titular

16- Alvaro de Santana da Silva;

Suplente

17- Jair Neves da Silva.

§1º. O Comitê de Execução será coordenado pelo representante do Poder Executivo Municipal, designado pelo inciso I, item 1 deste artigo.

Praça 30 de Julho, nº 168, Centro – Muniz Ferreira – Bahia – CEP 44.575-000
CNPJ: 13.796.461/0001-64 – Tel.: (75) 3663-2113 – E-mail: prefeituramunizferreira@gmail.com



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE MUNIZ FERREIRA
Prefeitura Municipal

§2º. A função de coordenador do Comitê Executivo do Planos Municipais será exercida preferencialmente por servidor efetivo.

Art. 8º - O Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deverão ser consolidados sob forma de lei municipal.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muniz Ferreira-Bahia, 29 de Julho de 2019.

Wellington Sena Vieira
Prefeito Municipal